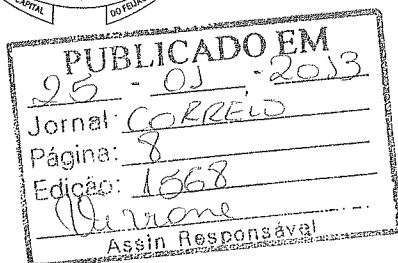




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



LEI Nº 730/13
Data 21.01.2013

SÚMULA. Abre crédito especial no orçamento geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 493/11 e 648/12, (LDO) Lei nº 661/12, (LOA) Lei nº 719/12, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 223.454,76 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
1236500111.022000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
4.4.90.51.00-103	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00-504	Obras e Instalações	R\$ 123.454,76
TOTAL	R\$ 223.454,76

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
2678200061.001000	Aquisição de Máquinas e Veículos	
4.4.90.52.00(99)-504	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 123.454,76
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100101.010000	Construção, Ampl. Reforma e Melh. Prédios Públ. da Educação	
4.4.90.51.00(251)-103	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 223.454,76

Art. 3º. Ficam atualizados os valores dos projetos/atividades/operações especiais abaixo relacionados para o exercício de 2012, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 493/11 e 648/12, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº 661/12, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 719/12:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
12.365.0011.1.022.000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	767.454,76
26.782.0006.1.001.000	Aquisição de Máquinas e Veículos	214.545,24
12.361.0010.1.010.000	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Prédios Públicos da Educação	65.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal